



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMUPDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BEM ESTAR ANIMAL DO COMUPDA

No dia 24 de fevereiro de 2021, reuniram-se na sala da DBEA às 14:30hs, Alessandro Antonio Capeloto representante da Secretaria Municipal de Ambiente, a conselheira e veterinária Cristina Yuki Tanaka ambos integrantes da comissão de Bem Estar Animal do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, os veterinários, dr^a Miriam Nagai e o dr. Rafael Ranali, recém contratados pela Autarquia Municipal de Saúde (AMS) e lotados na Vigilância Sanitária e Carlos Bavutti consultor de alimentos especializado em rações animais.

Ao iniciar, todos foram informados pelo Alessandro que a reunião foi convocada de última hora devido a agenda do consultor que é de Curitiba. Ele foi indicado pela conselheira Cristina e uma vez que o consultor estava trabalhando em Londrina, essa seria a ocasião para obter orientações técnicas sobre a ração a ser adquirida pelo Programa Banco de Rações do Município. O motivo da reunião é elaborar uma nova especificação de ração Standard ou de Combate que mantivesse um patamar de preço e qualidade bom o suficiente para atender um grande número de participantes do programa, pois na compra anterior houve reclamações quanto a ração adquirida informando casos de diarreia nos animais e após oficialização pelo Gabinete da Vereadora Daniele Ziober, o documento foi encaminhado para a empresa responsável que respondeu de forma técnica justificando a fabricação, o padrão de qualidade presente no produto, que problemas intestinais ocorrem quando não é feita a distribuição correta do produto observando as informações de uso presente na embalagem e considerando esses fatos, a SEMA entendeu que essa especificação precisaria ser refeita urgentemente.

A dr^a Mirian se manifestou dizendo que não foi informada previamente sobre a reunião, que o assunto é sério para ser tratado de forma tão repentina e não competia aos veterinários fazer essa especificação pois não poderia se responsabilizar se após a compra do produto algum animal passar mal. Foi respondido que a urgência se deve ao recurso já estar disponível; o estoque de ração estar baixo, no final; mas que nada disso justifica a Prefeitura fazer nova aquisição com os 07 códigos existente atualmente, pois todos tem a mesma descrição conforme tabela abaixo que foi distribuída a todos:

Cod. Produto	Produto
36103	RAÇÃO P/ CÃES ADULTOS - GRANDE PORTE - KG - ração para cães adulto; - seca; - mínimo 18% proteína.
36104	RAÇÃO P/ CÃES FILHOTES - GRANDE PORTE - KG - ração para cães filhote; - seca; - mínimo 18% proteína.
36105	RAÇÃO P/ CÃES ADULTO - PEQUENO PORTE - KG - ração para cães adulto; - seca; - mínimo 18% proteína.
36106	RAÇÃO P/ CÃES FILHOTES - PEQUENO PORTE - KG - ração para cães filhote; - seca; - mínimo 18% proteína.
36107	RAÇÃO P/ GATOS ADULTOS - KG - ração para gatos adultos; - seca; - mínimo 18% proteína
36108	RAÇÃO P/ GATOS FILHOTES - KG - ração para gatos filhotes; - seca; - mínimo 18% proteína.
36109	RAÇÃO P/ GATOS CASTRADOS - KG - Descrição: - ração para gatos filhotes; - seca; - mínimo 18% proteína.

Ao ver o descritivo acima, o dr. Rafael informou que as informações complementares não chegaram para ele no e-mail enviado dia 12/02, mas após tomarem ciência da tabela, todos concordaram que a Prefeitura precisa de uma nova especificação urgente. O Alessandro informou que o pedido de nova especificação foi

combinado através do representante da AMS na reunião do Comupda no dia 10/02 e enviado por e-mail para o dr. Rafael no dia 12/02. Em seguida, no dia 19/02 em uma reunião com o comitê de Bem Estar Animal da Câmara Municipal de Londrina onde estava presente também o Secretário de Governo, a Diretora de Bem Estar Animal Daniele Costa junto com o Secretário Municipal de Ambiente Ronaldo Siena cobrou o dr. Rafael pessoalmente. O Alessandro informou também que a SEMA já definiu que a ração adquirida não poderia ter corantes pois já tem estudos que comprovam que pode ser um indício de problemas gastro intestinal, que distribuirá pacotes de 20kg e que a nova especificação deve levar em conta que precisa ter pelo menos três marcas diferentes que possam ser adquiridas por essa especificação.

O consultor confirmou os malefícios dos corantes e expôs que há rações standard sem corantes, enriquecido com proteínas e demais elementos que contribuem para melhor absorção do nutrientes pelos animais a preço acessível que entram na categoria Standard. Encerrou elogiando a iniciativa do Programa.

A dr^a Mirian acompanhada pela dr^a Cristina concluíram que tem como fazer a nova especificação com o objetivo de impedir que produtos de má qualidade sejam fornecido à PML, porém com prazo para se trabalhar devido as demandas da AMS. O dr. Rafael ressaltou que mesmo com a nova especificação, não tem como impedir a compra de produtos de qualidade inferior e foi respondido pelo Alessandro que o simples fato de melhorar a especificação já coíbe pessoas e empresas mal intencionadas e foi seguido pelo consultor Carlos, que informou também que a melhora na especificação estimula a concorrência de empresas sérias. Por último, a dr^a Cristina colocou que a PML não pode continuar comprando uma ração que provoca problemas de saúde aos animais pois se a ração é para atender as necessidades do cão, não pode ser sinônimo de mau estar contradizendo até mesmo o nome da Diretoria responsável pela compra das rações.

Encerrando a reunião, ficou resolvido que o consultor encaminhará os catálogos de alguns produtos para a dr^a Cristina que em contato com o dr. Rafael e dr^a Miriam, desenvolverão a nova especificação da ração para a SEMA dar continuidade ao processo. A dr^a Miriam questionou quanto ao prazo devido as demais atividades da AMS e foi respondido pelo Alessandro que a SEMA pede urgencia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do COMUPDA-BEM ESTAR, da qual, para constar, eu, Alessandro, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será disponibilizada e assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antonio Capeloto, Conselheiro(a)**, em 11/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 30/03/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5250647** e o código CRC **67BD145B**.